



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 136/2023/PROGRAD**

Tornar públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNILA no Período Letivo Regular 2023.1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018 da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

**RESOLVE**

Tornar públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNILA no Período Letivo Regular 2023.1.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As AACs integram em caráter obrigatório os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme

especificidades descritas no PPC.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS COMPROVANTES

2.1. Os(As) discentes que desejarem integralizar as AACs no Período Letivo Regular 2023.1 deverão submeter os comprovantes das atividades até a data de 13/08/2023, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

2.2 O caminho a ser utilizado pelo(a) discente para submissão dos comprovantes no SIGAA é: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

2.3 Caberá ao(à) discente informar no momento da submissão dos comprovantes as seguintes informações:

a) **Atividade:** item da Tabela de AACs do curso na qual a atividade a ser integralizada se enquadra (os itens da Tabela de AACs do curso já foram previamente cadastrados no SIGAA, conforme consta no PPC);

b) **Descrição da atividade:** descrição sucinta da atividade (ex: Curso de Excel Avançado; Conferência sobre Direitos Humanos; Monitor da disciplina “Biologia Molecular”; Bolsista de Iniciação Científica, etc...);

c) **Arquivo do comprovante:** cópia digitalizada do documento comprobatório em formato .pdf;

d) **Carga horária:** carga horária da atividade expressa no documento comprobatório;

e) **Observação:** informações complementares relevantes à análise do documento, se for o caso;

2.3.1 Os itens “a”, “b” e “c” são de preenchimento obrigatório;

2.3.2 No caso dos cursos que não possuem as tabelas de AAC cadastradas no SIGAA, todos os comprovantes deverão ser inseridos em um mesmo item que será o único disponível para o envio dos comprovantes.

2.3.3 No caso de comprovantes que não apresentem carga horária, o item “d” não deverá ser preenchido e a informação da carga horária correspondente deverá ser cadastrada na opção “observações”. Caberá ao(à) avaliador(a) aceitar ou não a atividade e a quantidade de horas equivalentes.

2.3.4 O item “d” não estará disponível para preenchimento no caso de atividades que possuam quantidade de créditos fixos, definidos na Tabela de AACs do curso.

2.4 Caberá ao (à) discente responsabilizar-se pela qualidade do arquivo inserido no SIGAA, bem como pela veracidade das informações contidas nos comprovantes submetidos, sob pena de indeferimento do mesmo e/ou outras medidas que se fizerem necessárias.

2.5 As cópias digitalizadas dos comprovantes citados no item 2.3 deverão ser legíveis e absolutamente fiéis aos documentos originais.

2.6 Comprovantes submetidos após a data de 13/08/2023 serão analisados no semestre letivo subsequente conforme cronograma a ser divulgado.

### **3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES**

3.1 A Divisão de Estágio e Atividade Complementar – DEAC, realizará a pré-análise dos documentos submetidos pelos(as) discentes e encaminhará para avaliação pelas Coordenações de Curso, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.1 A DEAC poderá solicitar reenvio de documentos e/ou apresentação dos originais dos comprovantes submetidos pelos (as) discentes, caso julgue necessário.

3.2 Os(As) Coordenadores(as) de Curso, ou responsáveis por ele(a) designados(as), deverão avaliar as atividades realizadas pelos(as) discentes, deferindo-as ou indeferindo-as, com base na compatibilidade e relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN nº 008/2013 e com o PPC.

3.2.1 Para os cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes e a consulta do resultado será realizada diretamente no sistema. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

3.2.2 No caso de cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes será realizada por meio de planilhas específicas de avaliação a serem disponibilizadas pela DEAC à coordenação de curso. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

### **4 DO RESULTADO**

4.1 O resultado da avaliação dos comprovantes no caso dos cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA poderá ser consultado diretamente no sistema em: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

4.2 No caso dos cursos que não possuem a Tabela de AAC cadastrada no sistema, o resultado da avaliação dos comprovantes constará nas observações do histórico do(a) discente e será informado via e-mail institucional pela DEAC.

4.3 Os(as) discentes que integralizarem a quantidade de créditos de AACs exigidas pelo curso terão a matrícula e aprovação no componente curricular correspondente realizada pela DEAC.

4.3.1 A aprovação será realizada mediante atribuição de conceito “aprovado”, não havendo atribuição de nota ao(à) discente.

4.4 Após análise dos resultados, os(as) discentes que constatarem que não completaram a carga horária necessária e/ou outros requisitos definidos pelo respectivo curso para a aprovação no componente de AAC, deverão entregar novos comprovantes em semestres posteriores até

conseguirem a aprovação.

4.5 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

## **5 O CRONOGRAMA**

5.1 O cronograma referente ao período para protocolo, avaliação e registro no sistema das AACs compõe o Anexo I deste Edital.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Poderá ser aberta exceção para recebimento e análise de certificados em datas diferentes do cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital no caso de discentes formandos(as) que dependam da integralização do componente de atividades complementares para a finalização do curso e conseqüentemente, colação de grau.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso envolvida, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

PERÍODO	ATIVIDADE
14/07/2023	Publicação do Edital
Até 13/08/2023	Submissão dos comprovantes pelos(as) discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2023.1
Até 22/09/2023	Pré-análise dos comprovantes pela DEAC e encaminhamento para as coordenações de curso para análise
Até 13/10/2023	Análise dos comprovantes pelas Coordenações de Curso
Até 25/10/2023	Divulgação do resultado final para os(as) discentes

## ANEXO II

### SITUAÇÃO DAS TABELAS DE AACCS DOS CURSOS NO SIGAA

CURSO	SITUAÇÃO DA TABELA DE AACCS NO SIGAA
Administração Pública e Políticas Públicas	CADASTRADA
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	CADASTRADA
Arquitetura e Urbanismo	CADASTRADA
Biotecnologia	CADASTRADA
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	NÃO CADASTRADA
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	CADASTRADA
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	CADASTRADA
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	CADASTRADA
Cinema e Audiovisual	CADASTRADA
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	CADASTRADA
Engenharia Civil de Infraestrutura	NÃO CADASTRADA
Engenharia de Energia	NÃO CADASTRADA
Engenharia de Materiais	NÃO CADASTRADA
Engenharia Física	NÃO CADASTRADA
Engenharia Química	NÃO CADASTRADA
Filosofia – Licenciatura	NÃO CADASTRADA
Geografia – Bacharelado	NÃO CADASTRADA
Geografia – Licenciatura	NÃO CADASTRADA
História - América Latina	CADASTRADA
História– Licenciatura	CADASTRADA
Mediação Cultural – Artes e Letras	CADASTRADA
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	CADASTRADA
Matemática	CADASTRADA – para ingressantes a partir de 2020 NÃO CADASTRADA – para ingressantes até 2019

Medicina	CADASTRADA
Música	CADASTRADA
Química	CADASTRADA
Relações Internacionais e Integração	CADASTRADA
Saúde Coletiva	CADASTRADA – para ingressantes a partir de 2023 NÃO CADASTRADA – para ingressantes até 2022
Serviço Social	CADASTRADA



---

*Emitido em 14/07/2023*

**EDITAL Nº 136/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/07/2023 16:53 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **130123dd45**